



04

Câmara Municipal de Angelina
Recebi em 15/02/22
Maria Aparecida Zimmermann
Servidor em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Angelina, 09 de fevereiro de 2022

Ofício/Gabinete/Prefeita nº 12/2021

À sua Excelência
Írio Schmitt
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Angelina
Estado de Santa Catarina

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo do presente para encaminhar o incluso projeto de lei que “ ESTABELECE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS DO MUNICIPIO DE ANGELINA, E REVOGA A LEI N. 23, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1963, LEI N. 65 DE 10 DE JANEIRO DE 1968, LEI N. 397, DE 12 DEZEMBRO DE 1983, LEI N. 922 DE 04 DE MARÇO DE 2004 E LEI 1.087, 08 DE OUTUBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

Atenciosamente,

Roseli Anderle
Roseli Anderle

Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Angelina
Recebi em 15/02/22
Maria Aparecida Zimmermann
Maria Aparecida Zimmermann
Servidor em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELINA

A Prefeita do Município de Angelina, vem submeter à consideração de Vossa Excelência e desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “ESTABELECE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS DO MUNICÍPIO DE ANGELINA, E REVOGA A LEI N. 23, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1963, LEI N. 65 DE 10 DE JANEIRO DE 1968, LEI N. 397, DE 12 DEZEMBRO DE 1983, LEI N. 922 DE 04 DE MARÇO DE 2004 E LEI 1.087, 08 DE OUTUBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” , com o seguinte pronunciamento:

O Município de Angelina é dotada de forte aptidão religiosa e nas datas que integram o calendário oficial de feriados municipais se comemoram, na sua maioria as festividades com conotação religiosa por toda a cidade.

O presente projeto visa codificar as leis esparsas que estabelecem individualmente os feriados municipais, evitando interpretações equivocadas e permitindo que em um único texto legislativo, esteja estabelecido o calendários dos feriados municipais.

O texto em análise propõe a exclusão da data da sexta feira santa do calendário de feriados municipais, pois já faz parte do calendário de feriados nacionais e inclui como feriado municipal o dia 08 de dezembro, que tradicionalmente se comemora o dia da Padroeira Municipal Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

É importante esclarecer que se tratando o dia 8 de dezembro de ponto facultativo, as Instituições bancárias e demais entidades civis e comerciais sediadas no município de Angelina, muitas vezes, são compelidas a ter expediente normal nesta data, por não se tratar de um feriado do Município.

Angelina, 09 de fevereiro de 2022

Roseli Anderle
Roseli Anderle
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Angelina
Recebi em 15.02.22
Maria Aparecida Zimmermann
Servidor em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Projeto de Lei Nº 004 /2022

“ ESTABELECE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS DO MUNICÍPIO DE ANGELINA, E REVOGA A LEI N. 23, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1963, LEI N. 65 DE 10 DE JANEIRO DE 1968, LEI N. 397, DE 12 DEZEMBRO DE 1983, LEI N. 922 DE 04 DE MARÇO DE 2004 E LEI 1.087, 08 DE OUTUBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

Roseli Anderle, Prefeita Municipal de Angelina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O calendário oficial de feriados municipais de Angelina ocorrerá anualmente nas seguintes datas e comemorações:

I - 11 DE FEVEREIRO - Dia Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

II - 15 DE AGOSTO - Dia Municipal Assunção de Nossa Senhora

III - 31 DE OUTUBRO - Dia Municipal do Evangélico

IV - 07 DE DEZEMBRO - Dia da Emancipação Política Municipal

V - 08 DE DEZEMBRO - Dia Municipal da Padroeira Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial lei n. 23, de 08 de novembro de 1963, lei n. 65 de 10 de janeiro de 1968, lei n. 397, de 12 dezembro de 1983, lei n. 922 de 04 de março de 2004 e lei 1.087, 08 de outubro de 2009,

Angelina, 09 de fevereiro de 2022

Roseli Anderle

Roseli Anderle

Prefeita Municipal